



PREFEITURA DE HORIZONTE DE MÃOS DADAS COM VOCÊ.

DECRETO Nº 405/2023, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.

REVOGA O DECRETO Nº 039 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2008, REVERTENDO O IMÓVEL DOADO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE HORIZONTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 83, VI, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo de Reversão – PAREV em face de **INDUSTRIAL E COMERCIAL DE PRODUTOS DE LIMPEZA E ALIMENTOS LTDA – INCOLIMP**, em razão de descumprimento de obrigações contidas no Art. 3º, parágrafo único da Lei nº 686 de 27 de novembro de 2008, bem como do decreto nº 039 de 28 de novembro de 2008;

CONSIDERANDO que o Município de Horizonte assegurou ao donatário o devido processo legal, o contraditório e ampla defesa, nos termos do art. 5º. LIV e LV da Constituição Federal e do Decreto nº 391/2023, DE 10 DE AGOSTO DE 2023;

CONSEIDERANDO que a Comissão Processante, com base no descumprimento das obrigações impostas a Donatária previstas tanto na Lei Municipal nº 686 de 27 de novembro de 2008, quanto no Decreto nº 039 de 28 de novembro de 2008, e ainda, em conformidade com os ditames do Decreto nº 391 de 10 de agosto de 2023, **JULGOU PROCEDENTE** o presente Processo Administrativo de Reversão, cabível a revogação da doação com a respectiva reversão do bem doado ao Município de Horizonte;

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado o Decreto nº 039 de 28 de novembro de 2008, revertendo a doação de imóvel de que trata ao patrimônio público municipal.

Art. 2º. Esse decreto anexado a cópia integral dos autos do respectivo Processo Administrativo de Reversão, com certidão de trânsito em julgado, será levado a registro no respectivo cartório de imóveis, para fins de efetivação da reintegração do imóvel ao patrimônio público.

Art. 3º. Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA DE HORIZONTE, 21 DE SETEMBRO DE 2023.

Manoel Gomes de Farias Neto
PREFEITO DE HORIZONTE